

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 191/2022

“Designa empregado para supervisão dos atos do Conselho Curador e elaboração dos documentos institucionais da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião; concede gratificação de dá outras providências”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Fundação e,

Considerando que o Conselho Curador da Fundação de Saúde de São Sebastião é órgão de direção superior da Fundação de Saúde, em conjunto com o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, sendo seus atos e deliberações materializados em forma de documento;

Considerando a necessidade de supervisão da organização destes atos e documentos relativos ao Conselho Curador, em consonância com a legislação e estatuto da Entidade;

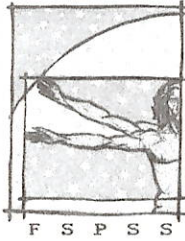
Considerando, ainda, a necessidade de articulação da Fundação de Saúde com a Secretaria de Saúde e demais secretarias para elaboração e apresentação dos documentos institucionais e de gestão;

Considerando a necessidade da Entidade de designar um empregado para monitoramento de prazos constantes no Estatuto da Entidade, bem como a compilação dos documentos institucionais da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião produzidos pelas Diretorias e Conselho Curador;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do quadro permanente de funcionários, **GIULIANA ZEN PETISCO DEL PORTO**, advogada, lotada na sede administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, como a responsável:





Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



- a. pela supervisão da organização dos atos e documentos do Conselho Curador;
- b. pela articulação com a Secretaria de Saúde e demais Secretarias para formalização dos documentos celebrados e apresentados pela Fundação de Saúde e, pela confecção (na ausência do secretário da assembleia) das atas do Conselho Curador ou revisão destas, devendo assinar todas estas, em conjunto com os Conselheiros;
- c. pela compilação e estruturação dos documentos institucionais necessários ao cumprimento do Estatuto da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, tais como plano operativo, relatório anual de gestão, anexos do contrato de gestão de documentos congêneres, entre outros, solicitando às Diretorias as informações e dados técnicos necessários a embasar os documentos principais.

Artigo 2º - Conceder Gratificação Especial, nos termos do art. 32, § 1º, I e II do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação pela atribuição além da sua de concurso, bem como com a articulação, nos termos do artigo 1º, no percentual de vinte por cento incidente sobre o salário de seu cargo atual.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 06 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra